

PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. As reuniões serão agendadas pelo presidente da Comissão e os membros poderão participar por vídeo-conferência, caso julguem adequado.

Art. 3º Fica revogada a portaria 292/2017-PRA de 27 de julho de 2017

- Um representante do setor de Ciências Biológicas
- Uma representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- Agrárias, Litoral, Palotina e Humanas;
- O Diretores ou Vice-Diretores dos Setores de Ciências da Terra,
- O Diretor da Central de Transportes da UFPR;
- O Pró-Reitor de Administração, que será seu presidente;

membros:

Art. 2º A comissão referida no Art. 1º será constituída pelos seguintes

Transportes da UFPR.

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento dos Serviços de

Decide:

transporte.

Os setores e unidades da UFPR que mais utilizam os serviços de

acordo com as disponibilidades orgamntárias;

A necessidade de se planejar os serviços de transporte da UFPR de

delegação de competência do Magnífico Reitor, e considerando:

FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE

*Institui a Comissão de Acompanhamento dos Serviços
de Transporte da UFPR.*

PORTARIA Nº 166/2018-PRA - DE 25 de JUNHO DE 2018

